RESOLUÇÃO SENAC/MG Nº 054/2022

APROVA PLANO DE CURSO DO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO – MODELO PEDAGÓGICO SENAC, CONCOMITANTE INTERCOMPLEMENTAR AO ENSINO MÉDIO, EM PARCERIA COM O SESC MINAS, PARA AS UNIDADES DE ENSINO TÉCNICO DO SENAC EM MINAS.

O Presidente do Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac em Minas, no exercício de suas atribuições regulamentares e regimentais;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 1.199, de 22 de março c/c com a Resolução nº 1.200, de 01 de abril, ambas do Conselho Nacional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac;

CONSIDERANDO que o Conselho Regional do SENAC em Minas, no uso de suas atribuições e no exercício da competência que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 12.513/11, de 26 de outubro de 2011, alterado pela Lei nº 12.816/13, de 06 de junho de 2013, nos termos da Resolução CN/SENAC nº 1036/15, de 19 de novembro de 2015 e da Resolução CR/SENAC/MG nº 407/2021, de 21 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO o Parecer SED/GRMED nº 029/2022, de 13/05/2022, da Superintendência Educacional do SENAC em Minas;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 0867/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Curso do Técnico em Administração – Modelo Pedagógico Senac, constante do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, com carga horária de 1.000(mil) horas, a ser ofertado na modalidade Concomitante Intercomplementar ao Ensino Médio, em parceria com o Sesc Minas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte, 18 de maio de 2022.

GIRLENY DE OLIVEIRA VIANA:08125537724

Assinado de forma digital por GIRLENY DE OLIVEIRA VIANA:08125537724
Dados: 2022.05.18 15:23:11 -03'00'

GIRLENY DE OLIVEIRA VIANA
Representante do Conselho Nacional como Presidente do
Conselho Regional do Senac Minas Gerais

Diretoria Regional/Superintendência Educacional-TTM
Secretaria Executiva-CS/MM